DECRETO Nº 13.462/2019

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.253.786,42 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.253.786,42 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0191 -Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$90.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.36.00 - F. 0206 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$6.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$900.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0486 - Fonte 147 - Material de Consumo.....R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0494 - Fonte 147 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.93.00 - F. 0557 - Fonte 222 - Indenizações e Restituições.....R$117.136,42

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0624 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$114.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0668 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$4.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0688 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$233.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0689 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$679.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Fonte 157 - Material de Consumo.....R$60.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 157 - Obras e Instalações.....R$38.650,00

Total.....R$2.253.786,42

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$200.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 -Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$12.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0555 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente.....R$117.136,42

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.48.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R$29.000,00

02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 0653 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0657 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$10.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0660 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$75.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0684 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0685 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$500.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0686 - Fonte 100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato...R$100.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0687 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$61.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0692 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$150.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1130 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1131 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$296.000,00
3.3.90.35.00 - F. 1133 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria.....R$98.650,00
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$350.000,00

Total.....R$2.253.786,42

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2019.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município